



PARECER ÚNICO Nº 1119931/2014 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01299/2003/004/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos

EMPREENDEDOR: Cerâmica WG Ltda.	CNPJ: 03.690.707/0001-65	
EMPREENDIMENTO: Cerâmica WG Ltda.	CNPJ: 03.690.707/0001-65	
MUNICÍPIO: Igaratinga/MG (à Rua Cruzeiro, nº449, B.Centro).	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT 19°56'53,86"S LONG/ 44°42'54,35"O	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará	
UPGRH: SF2 - Região da Bacia do Rio Pará.	SUB-BACIA: Rio São João	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive de cerâmica (11.300 t/ano).	1
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados (0,7ha área útil, 15 funcionários).	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ana Paula Guimarães Ferreira (Responsável Técnico pela elaboração do RADA)		REGISTRO: CREA-MG 64880
RELATÓRIO DE VISTORIA: 96412/2014		DATA: 07/10/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Lorena Soares Cardoso Brito - Gestora Ambiental (gestora do processo)	1.366.159-0	
José Augusto Dutra Bueno – Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1.365.118-7	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872.020-3	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



1. Introdução

Este Parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do pedido de **Licença de Operação**, para o empreendimento **Cerâmica WG Ltda - ME**, referente às atividades de fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica e outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.

Em 18/10/2007 o empreendimento obteve a Licença de Operação Corretiva LO nº 045/2007, para a atividade de fabricação de tijolos com a utilização resíduos siderúrgicos, com validade de seis anos (Proc. COPAM nº 01299/2003/002/2005).

Atualmente e desde o vencimento da LO nº045/2007, o empreendimento opera exercendo apenas a atividade “B-01-03-1, Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, como parâmetro matéria prima processada (11.300 t de argila/ano), sendo classificado como Classe 1 por possuir potencial poluidor/degradador e porte pequenos”, amparado pela AAF nº06243/2013, emitida em 30/10/2013 e válida por 4 anos (Proc. nº01299/2003/003/2013).

Em 08/01/2014 a empresa formalizou o processo que objeta o presente parecer (Proc. nº01299/2003/004/2014), solicitando Licença de Operação para a atividade de fabricação de tijolos com a utilização resíduos siderúrgicos, com os seguintes códigos, conforme DN 74/04:

-B-01-03-1 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, como parâmetro matéria prima processada (11.300 t de argila/ano), sendo classificado como Classe 1 por possuir potencial poluidor/degradador e porte pequenos.

- F-05-15-0 - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas, com os parâmetros área útil (0,70 ha) e número de funcionários (15), sendo classificado como Classe 3 por possuir potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 07/10/2013, conforme Auto de Fiscalização ASF Nº. 96412/2014.

Foram apresentados Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA, elaborados pela engenheira ambiental Ana Paula Guimarães Ferreira, CREA 160204/D. Os estudos estão acompanhados da ART 14201400000002098220.

Foi necessária a solicitação de informações complementares – IC, de cunho jurídico/documental, realizada por meio do documento SIAM nº 1045419, as quais foram entregues pelo empreendedor dentro do prazo estabelecido e a contento, pelo doc. SIAM nº R315022/2014.

O empreendimento não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal válido até 20/01/2015.



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento **Cerâmica WG Ltda** localiza-se na Rua do Cruzeiro, 449, Bairro Centro, no município de Igaratinga-MG. Os terrenos vizinhos são ocupados pela “Cerâmica KF”, à direita, pela “Cerâmica E.C”, à esquerda. A empresa também faz divisa com a “Cerâmica Flor de Minas” e com um terreno sem benfeitorias, ambos localizados aos fundos da propriedade. Ressalta-se que, de acordo com o que foi informado nos estudos ambientais apresentados e em consonância com o que pode ser constatado no momento da vistoria, a empresa tem um bom relacionamento com a comunidade vizinha.

O empreendimento atualmente desenvolve a atividade “B-01-03-1”, de fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, como parâmetro matéria prima processada e pretende realizar a utilização de insumo siderúrgico a ser incorporado na massa cerâmica utilizada no seu processo industrial. A partir dessa incorporação, além da citada atividade, o empreendimento passará a exercer a atividade “F-05-15-0”, outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas. Ressalta-se que o empreendimento já exerceu esta atividade no passado, estando regularizado ambientalmente para tal, mas deixou de exercê-la e agora pretende retomá-la.

Os insumos siderúrgicos a serem utilizados (Pó de balão + Lama de Alto Forno) serão provenientes da empresa Gerdau Aços Longos S/A.

A área útil do empreendimento é de 0,70ha ha e conta com 15 (quinze) funcionários. Conforme verificado em vistoria, o empreendimento possui 4 (quatro) fornos para queima, sendo 3 (três) no modelo “tatu” e 1 (um) “abóbora”. Todos fornos possuem termopares instalados e têm capacidade para 20.000 peças cada e são construídos de tijolos maciços e cobertura de amianto e estrutura metálica.

A empresa atualmente produz tijolos para a construção civil, com as seguintes características:

- Dimensões de 09cmx19cmx29cm, 08 furos, 2,8kg – correspondendo a 30% da produção;
- Dimensões de 14cmx19cmx29cm, 12 furos, 4,1kg – correspondendo a 40% da produção;
- Dimensões de 11,5cmx19cmx29cm, 09 furos, 3,3kg – correspondendo a 30% da produção;

As atividades do processo produtivo são realizadas de segunda a sexta, em dois turnos, de 07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:30, e aos sábados de 07:00 às 11:00. O empreendimento conta com 6 ceramistas(produção), 2 motoristas, 2 auxiliares de escritório, 1 queimador, 2 forneiros, 1 encarregado e 1 vigilante.

As estruturas principais existentes são escritório, banheiro, refeitório, galpão de produção, sete galpões de secagem tipo estufa e um galpão de secagem de estrutura metálica, além de um galpão impermeabilizado para fins de estocagem dos resíduos siderúrgicos utilizados na produção. Cita-se como equipamentos de produção instalados um caixão alimentador de argila e um caixão alimentador de insumos siderúrgicos, duas correias transportadoras, um misturador, um laminador, uma maromba, um cortador e uma bomba à vácuo. Ressalta-se que no momento da vistoria os equipamentos e estruturas que servirão para uso



direcionado aos resíduos siderúrgicos encontravam-se vazios e parados, ou seja, não havia material siderúrgico na área do empreendimento.

Processo Produtivo

O processo industrial desenvolvido pela Cerâmica WG Ltda tem-se o seguinte processo, descrito nos estudos apresentados: “Na área de armazenamento de argila, as mesmas são blendadas por uma pá carregadeira, são então levadas para o caixão alimentador ou conhecido como chute, que alimenta uma correia que abastece o misturador, para onde a matéria prima é encaminhada, com a vazão aproximadamente 0,14 ton/hora. O misturador recebe a argila, promove a quebra do “torrão”. No misturador pelo fuso helicoidal de facas a argila é misturada. Do misturador a massa cerâmica é conduzida por correia transportadora para o laminador através de rolos cilíndricos produzem o material laminado para fase seguinte. Em seguida, é formada a massa cerâmica pela máquina extrusora (maromba), formando um tubo cerâmico que é posteriormente cortado na medida de 14 cm de altura, 19 largura e 29 de comprimento pelo cortador, produzindo os blocos e/ou tijolos. Esses tijolos “crus” passam em seguida por processo de secagem natural ou “cura” em galpão de plásticos e de estruturas metálicas e telhas de amianto. Finalmente os tijolos são empilhados nos fornos para queima, e destinados à expedição.”

Matérias Primas e Insumos:

Em seu processo produtivo, o empreendimento fará uso de argila, pó de balão, lama de alto forno e lenha de eucalipto, além de água e energia elétrica.

O empreendimento utiliza em média 10.151 Kwh de energia elétrica oriunda da CEMIG, concessionária local. A água é fornecida pela COPASA, sendo que há consumo mensal de aproximadamente 26m³ d'água, sendo 18m³ aplicados diretamente na produção, 4,5m³ para utilização na aspersão das vias e pátios internos da empresa e 3,5m³ para consumo humano.

Consome cerca de 1190 toneladas/mês de argila molhada e cerca de 280 m³ de lenha para queima realizada nos fornos, sendo que possui Certificado de Registro N° 53261, expedido pelo IEF, para consumidor de produtos e subprodutos da flora carvão vegetal, moinha, briquetes, peletes de carvão e similares, válido até 30/01/2015; e Certificado de Registro N°10615, para consumidor de produtos e subprodutos da flora lenhas, cavacos e resíduos.

Ressalta-se que, segundo informações constantes no RCA/PCA, com a incorporação dos insumos siderúrgicos na massa cerâmica utilizada na fabricação de tijolos estima-se uma redução de até 33% do consumo de lenha e redução do tempo de queima, ou seja, o tempo necessário que as fornalhas dos fornos ficam acesas reduz de 36h para 24h.

Conforme documentação apresentada, as matérias primas e os insumos serão fornecidas pelas seguintes empresas:

Argila:

- Transporte C L C Argila e Areia Padre Libério Ltda ME, (CNPJ 05.982.628/0003-15) - Autorização Ambiental de Funcionamento nº03141/2012, válida até 27/06/2016.

Pó de balão/Lama de alto forno:



- Gerdau Aços Longos S/A (CNPJ 07.358.761/0018-07) – Licença de Operação no 018/2008, válida até 17/07/2014, DNPM nº833.721/2011.

Lenha de eucalipto:

- José Alves Arantes Neto – conforme Notas Fiscais apresentadas.

Transporte externo e interno de matéria prima

A argila é recebida na fabrica e disposta no depósito é de matéria prima a céu aberto, onde fica por um determinado período, tempo este para seu descanso. O material é retirado por máquina carregadeira e transportado até a unidade industrial, à medida que o processo produtivo requeira. A lenha utilizada como o combustível nos fornos de queima é transportada por caminhões e depositada a céu aberto. Os tijolos após a queima são retirados dos fornos dentro da área da empresa e transportados por caminhões até os clientes.

A argila é transportada internamente do depósito de armazenamento para a área de produção em caminhões ou pá – carregadeira, a lenha é transportada por carrinhos manuais até a aproximação dos fornos.

Os insumos siderúrgicos serão transportados da siderúrgica através de caminhões basculante cobertos com lona de proteção.

3. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

No empreendimento em análise, de acordo com o Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, não haverá necessidade de intervenção ambiental dispensando, desta forma, a supracitada Autorização.

4. Reserva Legal

Conforme informado no Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, o empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Igaratinga/MG, por isso não possui Reserva Legal averbada.

5. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os principais impactos decorrentes diretamente das atividades produtivas exercidas pelo empreendimento estão relacionados à geração de efluentes atmosféricos e resíduos sólidos.

Quanto aos efluentes atmosféricos, tem-se as seguintes características:



Origem das emissões	Descrição	Sistemas de tratamento existentes
Pátio de matérias primas e vias internas de circulação	Emanação de poeira devido à circulação de veículos e ação dos ventos	Sistema de controle para a poeira oriunda do pátio de matéria primas e vias internas de circulação de aspersões.
Preparação da argila	Geração de poeira durante a movimentação das argilas através da pá carregadeira	Sistema de controle para a poeira gerada durante a mistura das argilas, com controle também de aspersões.
Secagem natural	Há apenas emissão de vapor d'água devido à perda de umidade da argila	Não aplicável
Fornos	Emissões atmosféricas provenientes da combustão da lenha e da desidratação dos tijolos durante o processo de queima. Os gases exauridos pelas chaminés dos fornos são formados basicamente por vapor d'água (H ₂ O), CO ₂ e material particulado.	Não há sistema de tratamento/limpeza para gases gerados nos fornos de queima

Tabela 01: Geração de efluentes atmosféricos.

A mitigação da emissão de particulados oriunda da circulação de veículos, da ação dos ventos e da movimentação das argilas através da pá carregadeira é atualmente realizada com aspersões. Já as emissões de gases gerados nos fornos não possuem sistema de mitigação ou controle instalados. No entanto, em informações constantes nos estudos apresentados pelo empreendedor, afirma-se que as emissões nas chaminés dos fornos de queima são constituídas principalmente por vapor d'água e dióxido de carbono, CO₂, provenientes da perda d'água dos tijolos e queima da lenha utilizada como combustível. Parte dos particulados fica retida no próprio forno, que tem sua forma construtiva projetada para funcionar como uma câmara de expansão, proporcionando alterações na velocidade dos gases, o que permite a decantação de particulados de maior dimensão. Outro fator relacionado à minimização das emissões dos fornos é sua forma de exaustão por tiragem natural, não sendo utilizada exaustão forçada. Os tijolos úmidos inseridos dentro do forno também contribuem para a filtragem dos gases de combustão, formando um obstáculo para sua passagem no interior do forno.

Quanto aos resíduos sólidos, as sobras de argila da maromba retornam ao processo produtivo; os materiais danificados retornam ao misturador; as cinzas geradas nos fornos são utilizadas para barreamento das paredes dos mesmos, de acordo com informação prestada pelo empreendedor no ato da vistoria, ou são utilizadas na adubação de eucalipto;



os matérias inconformes, de refugo, são doados à comunidade para utilização na construção civil; os cacos de tijolos são encaminhados à prefeitura, que os utiliza na manutenção de estradas da zona rural; e a prefeitura recolhe o lixo doméstico.

Origem dos resíduos	Descrição	Destinação dos resíduos
Extrusora / maromba	Sobras de argila	Retornam ao processo de extrusão não havendo descarte.
Secagem natural	Materiais danificados	Retornam ao processo de homogeneização das argilas, no misturador, não ocorrendo desgaste.
Fornos	1- Material refugado apresentando rachaduras ou quebrado; 2- Cinzas resultantes da queima de lenha	1- Os matérias refugados são doados a comunidade; 2- As cinzas são utilizadas na adubação de eucalipto.
Estocagem / expedição	Quebras de tijolos durante o manuseio	Os cacos de tijolos são encaminhados pela prefeitura.
Lixo doméstico	Unidades: industrial e de apoio	Recolhido pelo serviço de coleta pública no município.

Tabela 02: Geração de resíduos sólidos.

No que tange à geração de efluentes líquidos, cita-se os sanitários existentes nas dependências do estabelecimento, além das águas pluviais. Como medidas mitigadoras existem uma fossa séptica instalada para tratar o esgoto sanitário e, com relação às águas pluviais, há sistema de drenagem com canaletas direcionadas às caixas de sedimentação para minimizar o carreamento superficial de sedimentos até o direcionamento para escoamento pela topografia do terreno.

Há também geração de ruídos pela operação de veículos, máquinas e equipamentos do empreendimento, cujo automonitoramento será condicionado neste parecer.

Outro fator impactante é a alteração na paisagem provocada pelo aspecto visual do empreendimento, sobretudo pela presença de depósitos de matéria prima a céu aberto. Nesse sentido, a empresa atualmente possui presença de vegetação no seu entorno, sendo que será condicionada a implantação de uma cortina arbórea.

São mantidas as estratégias de controle e mitigação adotadas até então pelo empreendedor, além de condicionadas outras, visando a abarcar todos os impactos previstos.



6. Compensações

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC.

7. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação em caráter corretivo formulado por Cerâmica WG Ltda para fins de fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras formas de tratamento e de disposição de resíduos não listados ou não classificados, nos termos da Deliberação Normativa 74/2004 do COPAM.

A empresa está localizada na Rua do Cruzeiro, nº 449, Centro, no município de Igaratinga – MG.

As atividades exercidas pelo empreendimento estão descritas nos seguintes códigos:

- -B-01-03-1, Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, como parâmetro matéria prima processada (11.300 t de argila/ano), sendo classificado como potencial poluidor e porte pequenos conforme o disposto na Deliberação Normativa.

- F-05-15-0, Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas, com os parâmetros área útil (0,70 ha) e número de funcionários (17), sendo classificado como Classe 3 por possuir potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno.

As informações prestadas às f. 01/03, no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE), são de responsabilidade da procuradora Ana Paula Guimarães Ferreira (f. 11), já o requerimento de licença (f. 11) é de responsabilidade do Sra. Rosa de Fátima Alves Camargo sócia/administradora do empreendimento, conforme f. 58 e contrato social juntado aos autos. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI nº 2001022/2013 A) que instrui o presente processo administrativo, que foi formalizado em 08 de janeiro de 2014, de acordo com f. 09.

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pela profissional Ana Paula Guimarães Ferreira, com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada aos autos que também



prevê o gerenciamento das atividades deste empreendimento. Deverá ser apresentada ART como condicionante, para completar o prazo de 6 anos de validade da licença pois a menção está apenas até 20/11/2019.

O município de Igaratinga/MG declarou às f. 16 que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do ente federativo municipal, consoante o art. 10, §1º, da Resolução 237/1997 do CONAMA.

Verificou-se que empreendimento operava contemplado por uma autorização ambiental de funcionamento de nº 01299/2003/003/2013, pois não estava usando pó de balão. Agora, pretende voltar a utilizar esse insumo de proveniência siderúrgica, motivo pelo qual formalizou o presente processo.

Contudo, verificou-se que durante um período de tempo entre o vencimento da licença de operação anterior e da concessão da autorização ambiental de funcionamento o empreendimento operou sem licença conforme informado no FCE.

Assim sendo, a empresa foi autuada por operar sem licença ambiental.

Consta no processo cópia digital e declaração à f. 19 informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes nos autos. E foram apresentadas as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento, consoante f. 14.

Por meio da Certidão n. 0013371/2014, à f. 10, emitida pela SUPRAM/ASF em 08/01/2014, verifica-se a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Foram apresentados os comprovantes de pagamento do DAE à f. 17/18, e emolumento à f. 55/56.

O empreendimento se encontra em zona urbana, conforme comprovado pela certidão de f. 66 do Cartório de Registro de Imóveis, motivo pelo qual foi dispensada a apresentação de reserva legal e inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95, conforme f. 53/54 e f. 182.



A empresa juntou os Certificados de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, com validade até 31/01/2015. Ressalta-se ainda que ficará condicionada a manutenção de certificado vigente.

No que tange à utilização de recurso hídrico, esta será feita por meio da concessionária local.

O empreendimento possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. (Válido até 20/01/2015).

Uma das matérias primas utilizadas no processo de fabricação é a argila, proveniente da empresa Areia Padre Libério Ltda ME conforme a Autorização Ambiental de Funcionamento nº 03141/2012 válida até 27/06/2016.

Já o pó de balão será oriundo da empresa Gerdau Aços Longos S/A que possui uma Licença de Operação, válida até 17/07/2015.

A Lenha é procedente de José Alves Arantes Neto, conforme as Notas Fiscais apresentadas.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que, na vistoria não foi mencionado que o empreendimento se encontra em Área de Preservação Permanente.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que cumpridas às condicionantes impostas.

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM-ASF sugere o deferimento da Licença Ambiental na fase de Licença de Operação - LO, para o empreendimento Cerâmica WG Ltda. para as atividades de “Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive de cerâmica” e “Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não



classificados”, no município de Igaratinga/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM do Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM-ASF, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes da Licença de Operação (LO) do empreendimento Cerâmica WG Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do empreendimento Cerâmica WG Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Cerâmica WG Ltda.



ANEXO I

Condicionantes da Licença de Operação (LO) do empreendimento Cerâmica WG Ltda.

<p>Empreendedor: Cerâmica WG Ltda. Empreendimento: Cerâmica WG Ltda. CNPJ: 03.690.707/0001-65 Município: Igaratinga Atividades: Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive de cerâmica. Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados. Códigos DN 74/04: B-01-03-1 F-05-15-0 Processo: 01299/2003/004/2014</p>
--

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LO.
02	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência da LO.
04	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09, até 31 de março de cada ano.	Bianualmente.
05	Receber matérias primas e destinar os resíduos somente para empresas licenciadas ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras e destinatárias.	Durante a vigência da LO.
06	Informar à SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da LO.
07	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar à SUPRAM ASF os certificados vigentes.</i>	Durante a vigência da LO.
08	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LO.
09	Realizar limpeza periódica da fossa séptica.	Durante a vigência da LO.
11	Realizar a limpeza da fossa séptica sempre que as análises apresentarem qualquer parâmetro acima do exigido em legislação.	Durante a vigência da LO.
12	Apresentar regularidade ambiental da empresa responsável pela limpeza da fossa séptica, bem como notas fiscais que	Quando da realização da limpeza.



	comprovem o vínculo entre esta e o empreendimento Cerâmica WG Ltda.	
14	Fazer aspersão das vias duas vezes ao dia e/ou quando for necessário, utilizando preferencialmente água pluvial reaproveitada/recirculada.	Durante a vigência da LO.
15	Plantar cortina arbórea no entorno das áreas de armazenamento de matéria prima, utilizando preferencialmente espécimes nativas da região.	Até 3 meses após concessão da LO.
16	Enviar relatório fotográfico do plantio e do manejo/manutenção das mudas plantadas para compor a cortina arbórea.	Assim que a cortina arbórea for implantada.
17	Enviar arquivo fotográfico comprovando o desenvolvimento das mudas plantadas na cortina arbórea do empreendimento.	Anualmente
18	Apresentar, de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico quando pertinente.	Durante a vigência da Licença.
19	Realizar a manutenção periódica do sistema de drenagem pluvial (limpeza de canaletas e caixas de sedimentação, implantação de novas estruturas, etc) e enviar documentação fotográfica do mesmo à SUPRAM-ASF	Anualmente
20	Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica contemplando todo o período de 6 anos de validade da licença.	120 dias após a concessão da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM-ASF, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do empreendimento Cerâmica WG Ltda.

Empreendedor: Cerâmica WG Ltda.
Empreendimento: Cerâmica WG Ltda.
CNPJ: 03.690.707/0001-65
Município: Igaratinga
Atividades: Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusiva de cerâmica.
Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.
Códigos DN 74/04: B-01-03-1
F-05-15-0
Processo: 01299/2003/004/2014

1. Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento da Fossa Séptica (entrada e saída)	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	Anualmente

Relatórios: Enviar anualmente a Supram - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Resíduo			Transportador		Disposição final		Obs. (**)
	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	



(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé dos fornos (realizar 2(duas) amostragens, 1(uma) no início da queima e uma(1) no final da queima)	MP, NOx e CO	Semestralmente.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram-ASF os resultados das análises efetuadas semestralmente, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
4 (quatro) pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anualmente

Enviar anualmente a Supram - ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



Anexo III

Relatório Fotográfico do empreendimento Cerâmica WG Ltda.

Empreendedor: Cerâmica WG Ltda.

Empreendimento: Cerâmica WG Ltda.

CNPJ: 03.690.707/0001-65

Município: Igaratinga

Atividades: Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive de cerâmica.
Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.

Códigos DN 74/04: B-01-03-1
F-05-15-0

Processo: 01299/2003/004/2014



Figura 01: Estufa para secagem dos tijolos



Figura 02: Caixa de sedimentação – drenagem pluvial



Figura 03: Canaletas – drenagem pluvial



Figura 04: Área destinada à estocagem de lenha



Figura 05: Área de estocagem de argila



Figura 06: Vista externa depósito para resíduos siderúrgicos.



Figura 07: Estrutura situada no interior do galpão de armazenamento dos resíduos siderúrgicos, que direciona os resíduos diretamente à linha de produção.



Figura 08: Caixaão alimentador (para res. Siderúrgico).



Figura 09: Caixaão alimentador.



Figura 10: Área para secagem natural.



Figura 11: Fornos para queima (tatu).



Figura 12: Forno para queima (abóbora).



Figura 13: Acesso para a inserção de matéria prima na linha de produção.



Figura 14: Fossa Séptica instalada